**RESOLUÇÃO Nº 1247 / 2017**

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XXIII DO ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.172/2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

**Autores: Vereadores Dr. Edson, Campanha, Odair Quincote, Rafael Aboláfio e Rodrigo Modesto.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Altera a redação do inciso XXIII do artigo 48 da Resolução nº 1.172/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. (...)

XXIII – determinar lugar reservado aos representantes credenciados da imprensa escrita, falada ou televisionada, bem como aos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil; (...)”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 02 de Março de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| Adriano da Farmácia | Prof.ª Mariléia |
| PRESIDENTE DA MESA | 1ª SECRETÁRIA |